

DELIBERAÇÃO Nº 170/2022 – 27/06/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições e considerando;

- A portaria GM/MS nº 1675, de 7 de outubro de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- O protocolo administrativo nº 18.731.335-0, em que através do ofício nº 1108/2019, a Superintendência do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, solicita a habilitação no código 15.04 – Atenção especializada em doença renal crônica com hemodiálise;
- A Deliberação CIR 2ª. RSM nº 05/2022, que aprova a proposta de habilitação do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, para atender pacientes do município de Curitiba e 20% da demanda da Região Metropolitana, na atenção ambulatorial especializada em DRC nos estágios 3, 4 e 5, pré-dialítico, Código 15.04 para os municípios de Almirante Tamandaré, Fazenda Rio Grande, Pinhais e Piraquara;
- A 4ª. reunião ordinária da CIB/Pr., realizada em 22 de junho de 2022;

Aprova o pedido de habilitação para o Complexo Hospital de Clínicas da UFPR (CNES 2384299), para atender pacientes do município de Curitiba e 20% da demanda da Região Metropolitana, na atenção ambulatorial especializada em DRC nos estágios 3, 4 e 5, pré-dialítico, Código 15.04, para os municípios de Almirante Tamandaré, Fazenda Rio Grande, Pinhais e Piraquara.

Dr. César Augusto Neves Luiz

Secretário de Estado da Saúde do Paraná

IVOLICIANO
LEONARCHIK:
04648934962
Ivoliciano Leonarchik

Assinado de forma digital por IVOLICIANO LEONARCHIK:04648934962
Dados: 2022.06.27 17:16:29 -03'00'

Presidente do COSEMS/PR